



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 869, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**Autoriza o Município a efetuar o pagamento das despesas e abrir credito suplementar no montante de R\$ 162.574,00, para aprofundamento e desenvolvimento de poço artesiano e compra de equipamentos necessários.**

**Luciano Contini – Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas e abrir credito suplementar no montante de R\$ 162.574,00, para aprofundamento e desenvolvimento de poço artesiano e compra de equipamentos necessários.

ORÇAMENTO DE APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO					
ITEM I	QUANT.	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
	1	Unid	Transporte dos Equipamentos ( Quatro Caminhões)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	1	Unid	Montagem do canteiro de obras	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	1	MDO	Mão de obra de Retirada de moto bomba do poço já existente	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1	MDO	Mão de obra de Reinstalação de moto bomba no poço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1	MDO	Serviço de largade de equipamentos até 600 metros de profundidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	1	SRV	Serviço de aprofundamento e desenvolvimento do poço com compressor de Ar no Sistema rotativo ( arenito )	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	1	Unid	Adicional de 2º compressor	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL PERFURAÇÃO</b>					<b>R\$ 116.500,00</b>
INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO					
ITEM II	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
	1	Unid	Motobomba Vanbro 6" 25HP - 40ES 380V trif VBOP62	R\$ 16.890,00	R\$ 16.890,00
	1	Unid	Quadro de Proteção 25HPPart compensada -380w 380V TRIF	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
	150	Metros	Cabo Submersível 3 X 35mm 1 kva	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
	132	Metros	Tubo Galvanizado 1 1/2"	R\$ 62,00	R\$ 8.184,00
	22	Pç	Luva Galvanizada 1 1/2"	R\$ 30,00	R\$ 660,00
<b>TOTAL INSTALAÇÃO :</b>					<b>R\$ 46.074,00</b>
<b>TOTAL GERAL PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO</b>					<b>R\$ 162.574,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 2º.** O crédito aberto por esta Lei será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente aos recursos livres.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Luciano Contini  
Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária da Administração e Fazenda